Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 PABX: (034) 3851-2300 - **FAX:** (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
24/09/14 a 23/10/14

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.597,30 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.597,30 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440801	Proteção Social Básica	
1175	*Construir CRAS*	
44905100	Obras e Instalações	10.597,30

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	8
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1002	*Aquisição Veículo para Gabinete do Prefeito*	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.597,30

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2014

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 PABX: (034) 3851-2300 - **FAX:** (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

ITAGIBA DE PAULA VIERIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

-